

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº. 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E EMPRESA IVÃ DE SOUZA 07539391936.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.164.340/0001-62, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Nelson Back, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVÃ DE SOUZA 07539391936**, com sede a Rua Santa Cruz, nº. s/n, Bairro Centro, na cidade de Vidal Ramos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.409.901/0001-34, representada neste ato por Administrador o Sr. Ivã de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 11/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo n.º 91/2023, Pregão Presencial nº. 26/2023 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 11/10/2023, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 11/2023 de 16/10/2024 a 15/10/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

*m. l. s. o.*

*Ivã de Souza*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 15 de outubro de 2024.



---


**NELSON BACK**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



---

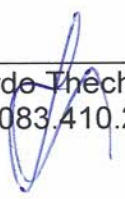
**IVÃ DE SOUZA MEI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:



---

Julia Maria de Souza Cabral Boing  
CPF: 043.360.369-00



---

Eduardo Thechrin  
CPF: 083.410.239-03